CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Exmo. Sr. Cláudio de Lima Lopes
DD.Presidente da Câmara Municipal de
PEDRALVA-MG

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 54, do Regimento Interno da Câmara, vem, por meio deste, justificar a falta na reunião da Sessão Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 15 de fevereiro de 2024, ás 19h15.

Não pude comparecer na reunião, porque neste dia choveu muito forte no bairro onde moro, e alguns trechos da estrada municipal que liga o Bairro Lagoa à cidade de Pedralva não estava em boas condições para trafego de veículo.

Conto com aprovação dos nobres colegas, para homologar a justificativa apresentada.

Termo que pede deferimento.

Pedralva, 16 de fevereiro de 2024.

Vicente V. do Nascimento

Vicente Vanildo do Nascimento
Vereador

RECEBEMOS
Em 16 / 02 / 2024
Horas: 16 : 40
Protocolo: 067 / 2024
MGCdSouza
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 19 / 02 / 24
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO:





